



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 13 de Abril de 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARUNA – PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 045/2022, de 30 de dezembro de 2022, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município;  
**RESOLVE:**

Art.1º Convocar a 8ª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023 das 9h00min às 14h00min no Mercado Cultural apresentando como tema central: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Araruna- PB.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRE JOSÉ DA SILVA MEDEIROS  
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE ARARUNA – PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 045/2022, de 30 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica criada a Comissão Organizadora da 8ª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Araruna - PB, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023 das 9h00min às 14h00min no Mercado Cultural apresentando como tema central: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**, designando seus membros, sendo composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMDCA e pelos conselheiros/as e representantes abaixo elencados:

INTEGRANTES DA COMISSÃO	FUNÇÃO
André José da Silva	Presidente
José Walef Gomes da Silva	Coordenador do processo de organização
Maia Lavínia Neves de Oliveira	Membro da comissão
Jeane Borges da Silva	Membro da comissão
Tayane Raissa da Silva Araújo	Membro da comissão

Art.2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma da Conferência;
- II - Organizar e coordenar a 8ª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- III - Definir plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV - Elaborar a programação da Conferência;
- VI - Apoiar a construção e sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VII - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 3º As funções dos membros da Comissão Organizadora da 8ª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRE JOSÉ DA SILVA MEDEIROS  
Presidente do CMDCA